



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2048, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**Altera o Decreto nº 4.947, de
18 de novembro de 2013.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e art. 82, da lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008 – Código de Edificações do Município de Goiânia, e Processo nº 5.851.126-9/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “h”, do art. 4º, do Decreto nº 4.947, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

(...)

h) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços.”

(...)”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2049, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto nº 331, de 31 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 4.947, de 18 de novembro de 2013, e Processo nº 5.851.126-9/2014,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV, VII e XIV, do art. 1º, do Decreto nº 331, de 31 de janeiro de 2014, que designou membros para compor a Comissão Técnica Permanente de Acessibilidade e Inclusão, passam a vigorar a seguinte redação:

*“Art. 1º...
(...)”*

IV – Representante da Agência Municipal do Meio Ambiente:

a) Ana Paula Araújo Rocha de Assis – matrícula nº 476170.

(...)

VII – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços:

a) Cherleston Veiga Gleria – matrícula nº 244163.

(...)

CAU:
XIV – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás -

a) Giovana Lacerda Jacomoni.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2050, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre delegação a titular do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, as atribuições que especifica, conforme condições e termos a seguir

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no § 1º, do Artigo 115, combinado com o seu inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

Considerando que os Artigos 1º, 9º, 39 e 40 do Regimento Interno do IMAS, estabelecem que o Instituto é uma autarquia municipal com autonomia administrativa, com competência para formular e executar proposta de regulamento de compras contratação, emitir pareceres jurídicos em processos e documentos, assinar acordos, convênios e contratos, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Considerando o disposto no Caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 8537/2007, que cria e atribui a competência ao IMAS, para a gestão do Sistema de Assistência em todas as áreas de Saúde com cobertura do plano, aos servidores Municipais de Goiânia, diretamente ou mediante credenciamento e convênios com terceiros.

Considerando que o IMAS necessita realizar atos céleres para a contratação de prestadores de serviços de saúde, sem incidir a descontinuidade no atendimento aos usuários.

Considerando a necessidade de descentralizar as ações administrativas inerentes à prática de atos de contratação de serviços contínuos de saúde celebrados pelo Município de Goiânia, através do IMAS.

Considerando o estabelecido nos Princípios da Legalidade, Eficiência, Celeridade, Descentralização, Supremacia do Interesse Público, Continuidade da Prestação dos Serviços e Autotutela.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegado à Titular do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, a atribuição para firmar, alterar, prorrogar ou renovar convênios, contratos e similares, com pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, para realização de objetos de interesse do Município, por intermédio do IMAS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2051, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o contido nos Processos nº. 976.243-4/1996, 905.255-1/1995, 3.418764-9/2008, 5.734.97-0/2014, 5.750.251-7/2014 e 5.845.239-4/2014, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis abaixo descritos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Lote nº. 07, Qd. X-4, situado à Rua X-3, Jardim Brasil, nesta Capital, com área a desapropriar de 376,80m², constante da matrícula nº. 11.608 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de propriedade da empresa GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. |
| <ul style="list-style-type: none">• Parte do Lote nº. 21, Qd. X-1, situado à Rua X-2, Jardim Brasil, nesta Capital, com área a desapropriar de 110,32m², da área total de 341,19m², ficando área remanescente de 230,87m², constante da matrícula nº. 11.083 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de propriedade do Sr. URBANO BERQUÓ e sua esposa Sra. EROTIDES FRANÇA BERQUÓ. |
| <ul style="list-style-type: none">• Parte do Lote nº. 06, Qd. X-4, situado à Rua X-2, Jardim Brasil, nesta Capital, com área a desapropriar de 222,72m², da área total de 555,00m², ficando área remanescente de 332,28m², constante da matrícula nº. 18.531 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de propriedade do Sr. ELVIS IRINEU ELIAS e sua esposa Sra. LEONELLA REJANE CUNHA. |

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se ao prolongamento da Av. Liberdade entre a Rua X-3, Jardim Brasil e Rua 6-A, Bairro Água Branca, nesta capital.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do
mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2052, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **PERICLES SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **897850**, CPF nº 709.260.181-91, Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “A”, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais para a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2053, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KÁTIA HYODO E SILVA**, matrícula nº **390658**, CPF nº 301.441.671-15, do cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2054, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear MARCO AURÉLO TRINDADE VILELA DE SOUZA**, CPF nº 461.909.701-25, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor de Gabinete, Nível II, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-6*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2055, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar HERIKA TSURUDA ARAKI, matrícula n.º 475130, CPF n.º 761.644.201-30, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Assessoramento Jurídico, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Fiscalização, a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2056, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 3532, de 22 de novembro de 2011, que retificou o Decreto nº 1.792, de 31 de maio de 2011, que nomeou **JULIANA BRASIEL DA SILVA**, matrícula n.º 448486-1, CPF nº 788.348.481-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Epidemiologia, símbolo DAS-4*, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2057, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.347.666-0/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar FABIANA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n.º 1061402-01**, do cargo de *Médico, Grau IV, Padrão “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 28 de maio de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2058, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.481.766-5/2013, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar JOVENICE APARECIDA ALVES DO VALE, matrícula n.º 1210351-01**, do cargo de *Técnico em Saúde, Grau II, Padrão "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 20 de setembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2059, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.672.883-0/2014, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar FÁBIO ERNESTO SAAVEDRA AGUIAR, matrícula n.º 663190-02**, do cargo de *Médico, Grau IV, Padrão “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 21 de novembro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2060, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar HUMBERTO SANCHEZ MACIEL NETO**, matrícula nº **969362**, CPF nº 413.690.501-78, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Almojarifado, símbolo DAI-3*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, **a partir de 30 de junho de 2014**, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar VANIR MARTINS SIQUEIRA*, matrícula nº **81990**, CPF nº 251.139.841-91, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de julho de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2061, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PAULA DE MIRANDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 906093**, CPF nº 956.073.311-72, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade de Saúde – Nível II – Centro de Saúde da Família Eli Forte, símbolo DAI-7*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar JOÃO MARCELINO RIBEIRO, matrícula nº 439789**, CPF nº 628.793.161-20, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2062, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.975, de 08 de agosto de 2014*, que nomeou **EROTIDES BORGES**, matrícula n.º **219240**, CPF n.º **085.436.441-34**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Operação e Manutenção, símbolo DAS-6*, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, *na parte relativa ao nº do CPF*, para considerar como sendo **CPF n.º 085.438.441-34**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2063, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FABRÍCIO ALMEIDA DA SILVA, matrícula n.º 476846**, CPF n.º 806.321.141-34, da função de confiança de *Supervisor de Estacionamento Regulamentado, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *designar HELIENAI FERREIRA ADORNO CRUZ, matrícula n.º 409243*, CPF n.º 530.939.171-15, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2064, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar OSCAR GALVÃO TONHA, matrícula n.º 787140**, CPF n.º 003.901.391-06, para exercer a função de confiança de *Assistente de Apoio à Gestão, Nível IV, símbolo DAI-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2065, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar CYNTHIA DIAS DE CASTRO ARAÚJO, matrícula n.º 168491, CPF n.º 622.945.041-00, para exercer a função de confiança de Encarregado Geral de Equipes, símbolo DAI-4, do Departamento de Construção e Reforma, da Diretoria de Obras Civas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2066, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar DELMA HIPÓLITA MARTINS, matrícula n.º 14389**, CPF n.º 124.344.181-04, da função de confiança de *Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidade Guanabara, símbolo DAI-5*, do Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar ERON CARLOS ALVES ANDRADE ALMEIDA PIMENTA, matrícula n.º 582620**, CPF n.º 336.994.531-20, para exercer a mesma função, daquela Secretaria, **tudo a partir de 18 de junho de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2067, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE** *designar* **DÉBORAH LILIAN CAMAPUM CARVALHO DE FREITAS**, matrícula nº 1072811, CPF nº 464.219.121-68, para exercer a função de confiança de *Atendente de Programas Sociais*, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 16 de maio de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2068, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 94, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.537, de 20 de junho de 2007 e Lei 9.244, de 04 de abril de 2013, **RESOLVE prorrogar por mais 03 (três) meses, durante o período de 25 de agosto de 2014 a 22 de novembro de 2014, os efeitos do Decreto nº 696, de 12 de março de 2014, que atribuiu a HÁVILA BORGES DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº 718.807.981-15, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração equivalente à do cargo, em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Leste, em substituição ao Conselheiro Titular BRUNO SANTIAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 558273, CPF nº 919.163.561-68, em decorrência do afastamento legal e temporário, por motivo de Licença não remunerada.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2069, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.818.857-3/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUCIMAR MODESTO DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula n.º 181102, CPF n.º 394.484.281-20, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGMGO, cedida ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, onde exercerá a função de confiança de Assistente de Apoio à Gestão, **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2070, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.861.808-0/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **HUMBERTO SANCHEZ MACIEL NETO**, matrícula n.º **969362**, CPF n.º **413.690.501-78**, lotado na Secretaria Municipal de Governo e de Relações Institucionais, cedido ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2071, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.862.932-4/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores **DANIEL CÉSAR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 634522, CPF n.º 828.164.681-00 e **WEULER ROSA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 717703, CPF n.º 690.249.011-20, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cedidos ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2014, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2072, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.814.141-1/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **ERON CARLOS ALVES ANDRADE ALMEIDA PIMENTA**, matrícula n.º **582620**, CPF n.º **336.994.531-20**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGMGO, cedido à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde exercerá a função de confiança de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, DAI-5, **a partir de 18 de junho até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2073, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.799.822-9/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LUNA VIEIRA DE SOUZA CIPRIANO AGUIAR**, matrícula n.º **541591**, CPF n.º **323.089.491-04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, cedida à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Felisberto Tavares, **a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2014**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2074, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.651.050-8/2014, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar ILKA MENDES LIMA, matrícula n.º 1224395-01**, do cargo de *Especialista em Saúde, Grau III, Padrão “A”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, **com retroação de efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2014.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2075, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2075/2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão /Ref.	Lotação	a partir de
56462104	Arquicilina Clemente da Silva Neta	873594-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	21/02/2014
56052526	Carla da Silva Araújo Faleiro	860611-01	Assistente Administrativo	IV	A	Secretaria Municipal de Educação	28/01/2014
55437742	Clarissa Belle de Rezende Pimentel	865435-01	Analista em Obras e Urbanismo	I	D	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável	10/12/2013
56052577	Cristiane de Almeida Nagata	879096-01	Assistente Administrativo	III	A	Agência Municipal do Meio Ambiente	26/08/2013
57103159	Cristina Maria Mouta de Andrade Ferreira	254487-04	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	B	Secretaria Municipal de Educação	08/03/2013
55633266	Débora Siqueira de Souza	882631-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação	21/08/2012
56809961	Elisângela Oliveira Dias Martins	1207679-01	Educador Social	AA3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	18/02/2014
55554587	Heloisa Vitória de Castro	876860-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	19/12/2013
56965564	Joellen Luci Silvestre Vaz	867225-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	02/04/2014
57284170	Leide Nogueira de Oliveira Marques	527688-02	Analista em Assuntos Sociais	I	F	Secretaria Municipal de Saúde	13/05/2011
56447784	Maria de Nazaré Nascimento de Carvalho	1086537-12	Educador Social	AA3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	21/02/2014
57334185	Maria Lusimar de Freitas	1211641-01	Educador Social	AA3	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	02/05/2014
56597531	Poliana Menês e Silva	1008765-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2014
55090696	Polyana Rodrigues Borges	1073770-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação	21/03/2011
57056282	Rauni Ferreira do Prado	866954-01	Artífice de Manutenção Mecânica	7	B	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	01/04/2014
56655905	Renan Marçal Manzi	904040-01	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação	13/03/2014
56665960	Renata Linhares	597481-02	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação	13/03/2014
56385606	Sandra Alves de Oliveira	454435-01	Agente de Apoio Educacional	II	B	Secretaria Municipal de Educação	29/08/2013
56501339	Santina Celestino da Silva Mendes	60275-01	Agente de Apoio Educacional	III	G	Secretaria Municipal de Educação	26/02/2014
54527454	Silvia Cristina da Silva	225509-01	Agente de Apoio Educacional	IV	D	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2013

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2076, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2076/2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
56667687	Carolina Ferreira da Costa	875180-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	28/02/2014
56213449	Caroline Borges Braga	1011103-01	Agente Municipal de Trânsito	7	A	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	30/01/2014
57744983	Célio Gomes Leite	920517-01	Agente Administrativo	III	B	Agência Municipal do Meio Ambiente	20/03/2014
56900241	Cláudio do Amaral Pedrozo	863360-01	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável	01/02/2014
56388273	Leonardo Batista de Lima	849693-01	Assistente Tecnológico	H	15	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	10/03/2014
56629459	Luciana Sandoval Garcez	820091-02	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	05/03/2014
57835567	Luiz Eduardo Carvalho e Silva	1108158-01	Motorista	6	A	Agência Municipal do Meio Ambiente	14/06/2014
48878032	Marilza Martins de Oliveira	551775-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	22/01/2012
57174722	Najara de Souza	429635-04	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	22/04/2014
57233095	Reigiele Alves dos Santos	1218085-01	Analista em Obras e Urbanismo	I	A	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	25/04/2014
57492236	Valderi Pires da Silva	894907-02	Agente Municipal de Trânsito	7	A	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	02/04/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2077, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2077/2014

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
58056472	Adalton Lopes Torres da Silva	797774-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	30/06/2014
57917539	Antônio Dias Ataiades Neto	794031-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	14/07/2014
57887281	Cristiane de Souza	790397-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	18/06/2014
57880783	Gilliard Gomes dos Santos	806145-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	18/06/2014
57258101	Jonatas Sinande Mendonça	690953-02	Guarda Civil Metropolitano	5	A	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	29/04/2014
57921773	Sergio Said Esteves Filho	865575-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	02/03/2014
57908572	Thiago Ribeiro Lopes	959740-01	Guarda Civil Metropolitano	5	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	30/06/2014
58296287	Vasco Vinício Pereira Franco	918075-01	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	23/07/2014
58028738	Wanda Camilo dos Santos	245127-01	Guarda Civil Metropolitano	6	F	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	30/06/2014
57727438	Ygor Zacarias de Andrade	874906-02	Guarda Civil Metropolitano	6	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	04/06/2014

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2078, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e **tendo** nos termos do Processo n.º 5.310.433-9/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES**, **matrícula n.º 668559-03**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, Nível III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 02 de setembro de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2079, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.311.088-6, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, o servidor **REINALDO GUEDES DE SOUZA**, matrícula n.º 1086383-01, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com retroação de efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2080, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.338.610-5/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual*, a servidora **ANALDETE SANTOS MACHADO**, matrícula n.º **728721-01**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 30 de agosto de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2081, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 5.311.150-5/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual*, o servidor **LUCAS STOPA FONSECA**, matrícula n.º **908819-01**, do cargo de Agente de Administrativo, Nível II, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos a partir da publicação do Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2082, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e **tendo** nos termos do Processo n.º 5.213.189-8/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por abandono de cargo*, a servidora **INEZ MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º **577715-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 03 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2083, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.290.301-7/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, incisos XVII e XVIII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187,§ 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Inassiduidade Habitual* o servidor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula n.º 957631-1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 12 de março de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2084, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo n.º 5.318.836-2/2013, **RESOLVE**, com fulcro no art. 142, inciso XVII, c/c os arts. 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por Abandono de cargo*, o servidor **PABLO RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n.º **898279-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 30 de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 118, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.394, de 21 de janeiro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), bem como considerando o contido no Processo n.º 5.837.405-9/2014,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 314.000,00** (trezentos e quatorze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.35.00 – 100 501 R\$ 314.000,00

TOTAL R\$ 314.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100 501 R\$ 314.000,00

TOTAL R\$ 314.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo e de Relações Institucionais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 57291486/14

INTERESSADO: Francispaula Luciano

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº155/2014

À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, *conceder* Licença para Aprimoramento Profissional fora do Município, à servidora **FRANCISPAULA LUCIANO, matrícula n.º 870722-01**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência “B”, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, **a partir de 13 de agosto de 2014 até 13 de agosto de 2016**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, com tema: Entre o Morar, Circular e Viver: A Repercussão das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em Goiânia, pela Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis-GO.

O afastamento ora autorizado fica condicionado à assinatura de Termo de Compromisso de Prestação de Serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período de afastamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO

A servidora abaixo-assinada **FRANCISPAULA LUCIANO**, matrícula n.º **870722-01**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, nos termos dos artigos 123, da Lei Complementar n.º 011/92, compromete-se ao final do curso para o qual foi autorizada a frequentar, através do Despacho n.º 155/2014, do Prefeito de Goiânia, Sr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, exarado às fls.33 do Processo n.º 5.729.148-6/2014, a prestar serviços ao Município de Goiânia, por tempo igual ao período do afastamento, ou a ele indenizar da quantia total despendida, incluídos o vencimento e as vantagens recebidas durante todo o período do afastamento, com valores atualizados.

Goiânia, 15 de agosto de 2014.

FRANCISPAULA LUCIANO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53104339/2013

INTERESSADO: Abibislandey Pereira das Neves

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº156/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.310.433-9/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 049/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 10 de junho de 2014, às fls. 88/94, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 065/2014, às fls. 96/97, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1478/2014, às fls. 98, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES**, matrícula n.º 668559-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, Nível III, Referência “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 02 de setembro de 2013**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53110886/2013

INTERESSADO: Reinaldo Guedes de Souza

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº157/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.311.088-6/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 041/2014/2013 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 03 de junho de 2014, às fls. 72/78, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 060/2014, às fls. 80/81, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1418/2014, às fls. 82/83, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **REINALDO GUEDES DE SOUZA, matrícula n.º 1086383-01**, ocupante do cargo de Motorista, Grau 6, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2013**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53386105/2013

INTERESSADO: Analdete Santos Machado

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº158/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.3386105/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 048/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 09 de junho de 2014, às fls. 79/85, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 063/2014, às fl. 87/88, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1420/2014, às fls. 89/90, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **ANALDETE SANTOS MACHADO, matrícula n.º 728721-01**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 30 de agosto de 2013**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53111505/2013

INTERESSADO: Lucas Stopa Fonseca

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº159/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.311.150-5/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 044/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 04 de junho de 2014, às fls. 78/84, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º059/2014, às fls. 86, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1422/2014, às fls. 87, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **LUCAS STOPA FONSECA, matrícula n.º 908819-01**, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, Nível II, Referência “B”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao art. 142, inciso XVIII, (*Inassiduidade Habitual*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com efeitos a partir da publicação do Decreto**, determinando a expedição do respectivo Ato e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53313183/2013

INTERESSADO: Inez Maria do Nascimento

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº160/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.331.318-3/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 040/2014 - CPIA, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 02 de junho de 2014, às fls. 52/58, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 057/2014, às fls. 60/61, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1322/2014, às fls. 62/63, do Controlador Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I; 186 e 187, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **INEZ MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 577715-01**, ocupante de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XII, (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 03 de março de 2013**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem – se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 52903017/2013

INTERESSADO: Marco Antonio de Oliveira Sousa

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº161/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.290.301-7/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 046/2014, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 06 de junho de 2014, às fls. 87/94, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 062/2014, às fls. 96/97, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1421/2014-GAB, às fls. 98/99, da Corregedoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula n.º **957631-1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, incisos XVII e XVIII (Inassiduidade Habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 12 de março de 2013**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subseqüentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 53188362/2013

INTERESSADO: Pablo Rodrigues de Sousa

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº162/2014

À vista do contido no Processo n.º 5.318.836-2/2013, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 043/2014, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 03 de junho de 2014, às fls. 80/87, combinado com os Vistos em Inspeção PAD n.º 058/2014, às fls. 89/90, da Corregedoria Geral do Município, bem como a recomendação constante do Despacho n.º 1479/2014-GAB, às fls. 91, da Corregedoria Geral do Município, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I, 186 e 187 § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **PABLO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 898279-01**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII (*abandono de cargo*), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 30 de junho de 2013**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as providências.

Após, encaminhem-se os autos à Corregedoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final e providências subsequentes.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 029, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O **Secretário Municipal de Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recentes alterações ocorridas na Legislação Tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar os procedimentos para adequação da administração tributária municipal às novas normas legais;

RESOLVE:

I - Instituir um Grupo Técnico de Trabalho com o objetivo de estudar, discutir, efetuar levantamentos técnicos e propor soluções visando a implantação do disposto na Lei complementar nº 257, de 27 de dezembro de 2013, com o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão, que será composto dos seguintes Servidores, lotados na secretaria Municipal de Finanças:

- **José Marcos Pereira (coordenador)**
- **Eliane Suzy Bontempo Laperche**
- **Rafael José Silva Corrêa**
- **Esmerinda Dias Batista Souza**
- **Lázaro Rodrigues Naves**

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO

Elizário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº 002/2010**

COMUNICADO Nº 0028/2014

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM
DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
0012/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014, de 09 de julho de 2014,**

COMUNICA que os candidatos a seguir relacionados, **NÃO APRESENTARAM** a documentação exigida nos termos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 050/12 e regulamentado pelo Decreto nº 1939/12 e alterações posteriores.

**CANDIDATOS QUE NÃO ENTREGARAM A DOCUMENTAÇÃO
EXIGIDA NOS TERMOS DO ART. 20-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA NO PRAZO ESTABELECIDO**

Nº	Inscrição	Candidato (a)	Class.	Cargo
1	375322	ANTONIA MARQUES CARNEIRO LIRA	2.984	Profissional de Educação II Pedagogia
2	182346	VALERIA MARIA DA COSTA	2.997	
3	354678	FERNANDA MARIA DOS SANTOS	3.000	
4	411965	APARECIDA CONCEICAO DA SILVEIRA	3.005	
5	394602	DANUZA DE SOUZA LOBATO	3.035	
6	386820	JADY SELVA DA SILVA ARAUJO	3.037	
7	413127	TATIANA SASSE FABIANO RIBEIRO	007	Profissional de Educação II Pedagogia – Final de Lista
8	273848	ELIZABETH BUENO DA CRUZ OLIVEIRA	436	
9	351245	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	507	
10	213039	ESTER ALVES LOPES	618	
11	423114	VANESSA OLIVEIRA BITTES REIS	897	
12	434264	LEIA CRISTINA FERNANDES TOLEDO	900	
13	236438	SHERRY MAX DE SOUZA	1036	
14	217816	RODRIGO SILVA DE SANTANA	1049	
15	318515	MARCIA JOSE DE MOURA GUIMARAES	1185	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

09/08 - 20/08/14 - pg. 1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

16	380385	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	1545	Profissional de Educação II – Pedagogia – Final de Lista
17	273120	IGOR GUTERRES FARIA	1606	
18	307742	PATRICIA ROSA MONTEIRO	1753	
19	283649	LIDIA ROSA PIRES	1766	

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.**

PAULO CÉSAR FORNAZIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL Nº 002/2010****COMUNICADO Nº 0029/2014****CHAMAMENTO PARA POSSE NOS CARGOS CONSTANTES DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o disposto no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0012/2014**, de 09 de julho de 2014,

COMUNICA aos candidatos nomeados pelo **DECRETO Nº 2035/2014**, datado de 15 de agosto de 2014, **que os mesmos deverão no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do referido Decreto no Diário Oficial do Município, **tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados e já convocados, através do Edital de Convocação nº. 0012/2014**, de acordo com o especificado a seguir:

1º - providenciar os **Exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais – GEMA**, disponíveis na Página Inicial do site do Concurso e agendar a Perícia Médica na Junta Médica, através do link **Agendamento Perícia Médica**;

2º - após a perícia, comparecer ao Departamento de Documentação e Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal / Goiânia - GO, no horário de 08:00 às 16h30min, com os documentos relacionados no link **Documentos para Posse**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 3524 40 28.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

PAULO CÉSAR FORNAZIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº55070318/2013**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Item 04 do Termo de Adjudicação e Homologação, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, conforme itens abaixo:**

Onde se lê:

COOPERATIVA MISTA AGROPECURIA DO RIO DOCE – COPARPA					
CNPJ: 01.673.330/0001-00					
ITEM 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	<u>Kg</u>	20.000	Manteiga de Leite embalagem 500 g.	8,30	166.000,00
Valor Total R\$					166.000,00

Leia-se:

COOPERATIVA MISTA AGROPECURIA DO RIO DOCE – COPARPA					
CNPJ: 01.673.330/0001-00					
ITEM 04					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
04	<u>Pote</u>	20.000	Manteiga de Leite embalagem 500 g.	8,30	166.000,00
Valor Total R\$					166.000,00

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2014**

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria do Governo Municipal (PROCON), por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto Municipal n° 1333 de 23/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03 de Setembro de 2014, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º 55470065/2013, destinado à aquisição de materiais de construção, elétricos e reparos hidráulicos nas estruturas prediais dos Mercados e Cepals de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n°. 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315 e e-mail:
semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 13 de agosto de 2014.

Jacqueline Evangelista Mendonça
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2014	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2014	
						Início	Termino
1019	58563293	MADALENA DIOGO DE OLIVEIRA	Auxiliar Geral	Complexo 24 horas	R\$ 4.000,00	01/09/2014	31/12/2014
1022	58563366	VANILDA LINA ILIDIO	Auxiliar Geral	Complexo 24 horas	R\$ 4.000,00	01/09/2014	31/12/2014
1020	58563242	EDILSON LOPES DE ALMEIDA	Técnico(a) de Apoio	Casa de Acolhida	R\$ 6.800,00	01/09/2014	30/11/2014
1021	58563170	JUCIENE CARLOS DE OLIVEIRA	Técnico(a) de Apoio	PAEFI	R\$ 7.200,00	01/09/2014	31/12/2014

Goiânia, 19 de agosto de 2014.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 032, de 13-8-2014.

Institui o Pleito Eleitoral de 2014 para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 009, de 03 de janeiro de 2011, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e ainda na Resolução – CME nº 125, de 04 de agosto de 2012 (Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia),

Considerando:

Que os mandatos dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, se encerram em 31 de dezembro do corrente ano.

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Pleito Eleitoral de 2014 para a eleição de novos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme Regulamento das Eleições dos Diretores dos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2014.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
– Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº: 55898685__

INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 3645/2014

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 306/2014 da Assessoria Técnica e de Gestão.

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes.*

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da empresa Departamento de Trânsito do Estado de Goiás, referente ao pagamento do licenciamento dos veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 13.279,78 (treze mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de agosto de 2014.

Prof.^a NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº.: 58550515

**INTERESSADO: Congregação Agostiniana Miss de Assis e
Educação**

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 3649/2014

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 297/2014, da Assessoria Técnica e de Gestão.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), referente à locação do auditório Madre Esperança Garrido, nesta Capital, para o *III Simpósio da EAJA – O Currículo em Debate*, evento realizado para 800 pessoas, nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, das 17h às 22h.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 11 dias do mês de agosto de 2014.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014

1.DATA: 12/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa América Comissária Agromercantil Eireli.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de café em pó torrado, 100% puro, pacote com 500g, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2014.

5.PROCESSO nº: 53274595/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

1.DATA: 12/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de açúcar cristal, pacote com 5kg, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2014.

5.PROCESSO nº: 53274595/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

1.DATA: 12/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa São Luís Alimentos Ltda ME.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de chá erva mate, pacote com 500g, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2014.

5.PROCESSO nº: 53274595/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

1.DATA: 12/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa Geraldo Cezário de Jesus Neto - ME.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de chá erva cidreira, pacote com 500g, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 008/2014.

5.PROCESSO nº: 53274595/2013



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2014

1.DATA: 10/04/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação, pelo Município, do Teatro Madre Esperança Garrido, Setor Central, nesta Capital, visando a realização da Primeira Etapa do Festival de Arte – Educação da RME 2014.

5.PRAZO DA LOCAÇÃO: 08 (OITO) dias (nos dias 07, 08, 09, 14, 15 e 16 de Maio de 2014 e 04 e 05 de Junho de 2014).

6.VALOR: A CONTRATANTE pagará o LOCADOR pela locação R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), até o trigésimo dia após a entrega da nota fiscal.

7.7.DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato nº 047/2014

5.PROCESSO nº: 56936386/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014

1.DATA: 15/08/2014.

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Floricultura Las Palmas Ltda - ME.

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de flores ornamentais (ramalhetes, bouquet, coroas, arranjos, flores decoradas, botões de rosas) naturais, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2014 e seus anexos.

4. DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5. PRAZO: o contrato a ser celebrado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6. PROCESSO nº: 54268343/2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2014

DATA: 13/08/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Adejard do Carmo Baia Filho.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em aparelhos elétricos (enceradeira, freezer, micro-ondas, máquina de lavar roupa, máquina de pressão de lavar piso, máquina de podar grama, aspirador de pó profissional), para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente aos serviços prestados é de R\$ 7.299,00 (sete mil e duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO: o contrato a ser celebrado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

6.PROCESSO nº: 58110361/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013

1.DATA: 08/08/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 65, I, “ b” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Ômega Serviços e Incorporadora Ltda.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de 12,5% (doze e meio por cento) ao valor inicialmente pactuado do Contrato nº 024/2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de lavanderia para atender a Secretaria Municipal de Educação, nas formas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico de nº. 104/2012.

5. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: fica acrescido ao valor inicialmente pactuado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) o percentual de 12,5 % que representa um aditamento de 25% aos itens 01 e 03 do Contrato nº 024/2013 no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

7.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

8.PROCESSO nº: 56985689/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 138/2012

1.DATA: 11/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Art. 57, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa Galpão Promoções e Eventos Ltda.

4.OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 138/2012.

5..DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o item 1.1 da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 138/2012, que passa a ter a seguinte redação: “1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 13/06/2014, bem como o aditamento de 25% ao Contrato nº 138/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de sonoplastia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2012.”

6.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

7.PROCESSO nº: 57488875/2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2013

1. DATA: 31/07/2014

2.FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Aluban Eventos Ltda.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2013, por mais 10 (dez) meses a contar do dia 06 (seis) de agosto de 2014, cujo objeto é a contratação de serviços referente à locação de banheiros químicos e tendas para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no referido instrumento contratual e no Pregão Eletrônico nº 032/2013 e seus Anexos, em vista da existência de saldo contratual.

5.DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 042/2013 por mais 10 meses, contados a partir de 06 de agosto de 2014.

6. PROCESSO nº: 58353035/2014



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2011

1.DATA:12/08/2014.

2.FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

4.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% ao Contrato nº 078/2011, às quantidades inicialmente contratadas do Volume Estimado Mensal de Páginas Impressas em Milheiros, para a contratação de serviços de impressão com fornecimento e instalação de equipamentos com tecnologia laser ou led, monocromáticos e policromáticos, fornecimento de softwares de monitoramento, contabilização, fornecimento de todos os suprimentos originais, inclusive papel branco, técnicos em manutenção on-site e manutenção preventiva, conforme condições estabelecida da Ata de Registro de Preço nº 003/2009 e Edital do Pregão Presencial nº 018/2009 e seus anexos.

5. DO PREÇO: fica acrescido o percentual de 25% ao Contrato nº 078/2011, que representa o valor de R\$ 45.515,64 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

6.PROCESSO nº: 51224949/2013.

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos - SEMOB, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processos n^os **28726007** e **43703005**, a renovação da Licença Ambiental de Instalação, da continuação das obras de pavimentação urbana da Marginal Cascavel, incluindo serviços de canalização, implantação de vias e reurbanização do vale do Córrego Cascavel, nos trechos compreendidos entre a Av. T-9 e a Avenida Leste Oeste.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 55/2014 - SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega à servidora **Karen Coelho de Almeida Borges**, CPF nº. 414.978.641-00, matrícula 1111418-02, de um adiantamento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme plano de aplicação, que esta acompanha.

- 2014.5801.009.04.122.0028.2451.339030.96.171.....R\$ 70.000,00
- 2014.5801.020.04.122.0028.2451.339039.96.171.....R\$ 10.000,00
- TOTAL.....R\$ 80.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seus recebimentos, não podendo o referido numerário ser aplicado após expiração do prazo fixado.

III - A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fim do prazo de execução.

IV - Fica designada a servidora **Suzana Maria Xavier Silva**, matrícula nº. 450340-02, Assessora de Planejamento desta Secretaria, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento.

V - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

JOSÉ GERALDO FREIRE
Secretário - SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia/GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO DIRETO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 24, § ÚNICO DA LEI 8.666/93 DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES A SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

Fundamento: Este Contrato tem como fundamento o previsto nos artigos 203, inciso III e 214, inciso IV da Constituição Federal, ao mesmo tempo o que discorrem o art.428 da CLT e o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.

Objeto: O Presente Contrato estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção de integração de 5 (cinco) aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente no art. 7º, inciso XXXIII, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 15/12/98, art. 203, inciso III e art. 24, inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Título III, Capítulo IV, Seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia técnico- profissional mitótica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

Prazo: O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite legal de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentamento prévio das partes.

Valor do Contrato: Pela efetivação do referido convênio a CMTC repassará ao CIEE, mensalmente ao CIEE, uma contribuição Institucional de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por aprendiz/mês contratado para o Programa Aprendiz Legal, ao abrigo deste convenio, totalizando ao final de 24(vinte e quatro) meses a quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Número do Processo: 57380101/2014

PATRICIA PEREIRA VERAS
Presidente da CMTC

WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Assessor Jurídico da CMTC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AV LOCAÇÕES E AREIA EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 19162587000163, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **58590145**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, comércio varejista de materiais de construção, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, materiais hidráulicos e elétricos, desenvolvida(s) na Rua Homero Rosa, Quadra: 05, Lote: 02, Setor Jd. das Rosas, Goiânia, Go.